



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

INDICAÇÃO Nº 48/2024

EMENTA

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO QUE
DISPONIBILIZE FRALDÁRIOS EM
BANHEIROS.

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

DATA ____/____/____

INDICAÇÃO

Indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite ao setor competente a disponibilização de fraldários em banheiros públicos femininos e masculinos.

JUSTIFICATIVA

Os fraldários deverão ser instalados em espaço adequado para que a troca de fraldas se dê de forma higiênica e segura. Caso não haja espaço nos banheiros, o fraldário poderá ser instalado em local alternativo, desde que adequado à troca de fralda. Um exemplo são os banheiros destinados a pessoas com deficiência.

A proposta de instalação de fraldários nos banheiros femininos e masculinos visa atender as diversas configurações familiares contemporâneas e a crescente conscientização sobre a importância da participação dos pais nas tarefas de cuidado com as crianças.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de abril de 2024.

EDSON DE SOUZA LIMA

Vereador

LIDO EM SESSÃO DO DIA

____/____/____

SECRETÁRIO (A)

DESPACHO:

ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº _____ DATA

____/____/____

PROT. EX.

Nº _____

DATA ____/____/____

SECRETARIA DA CÂMARA